



<https://doi.org/10.26512/gS.v13i03.46692>

Revista Gestão & Saúde ISSN: 1982-4785

Jorcelino TM

Artigo Original

Educação on-line e gratuita de qualidade para a promoção da saúde

Quality on-line and free education for the health promotion

Educación on-line y gratuita de calidad para la promoción de la salud

Tallyrand Moreira Jorcelino¹

Recebido: 13.10.2022

Aprovado: 29.12.2022

RESUMO

Este estudo aborda contribuições do pioneirismo da Universidade de Brasília (UnB) no oferecimento de cursos de graduação *on-line* e gratuitos em áreas do conhecimento associadas ao campo do saber Saúde e na contínua promoção à formação crítica discente, em sua maioria, jovens talentos, quanto aos aspectos multidisciplinares e transculturais. O Regulamento para funcionamento de cursos regulares de graduação à distância dessa Universidade retrata direitos, expressados em relatórios de gestão, publicações técnico-científicas, notícias jornalísticas, cabíveis de contínuas análises retrospectivas. O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 4 “Educação de Qualidade” assegura, até 2030, controle social às organizações públicas por uma educação mais equitativa e de qualidade. A Educação a Distância, com amparo em legislações educacionais vigentes, decisões do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação, adere à transformação digital e à inovação na educação brasileira. Na tendência de *compliance* e da formulação de políticas públicas educacionais no quadriênio 2023 a 2026, cabe aos gestores de instituições de ensino superior públicas, em âmbito federal, estadual e municipal, contínua atenção nos trâmites de aprovação e reformulação dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) afetos à área da Saúde, consoantes às Diretrizes

¹Mestre em Defesa Sanitária Vegetal pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), Viçosa – MG. Especialista em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói – RJ, e em Tecnologias e Educação Aberta e Digital pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Cruz das Almas – BA, em convênio com a Universidade Aberta de Portugal (UAb). Engenheiro Agrônomo, Biólogo e graduando em Administração de Empresas pela Universidade de Brasília (UnB), Brasília – DF. e-mail: tallyrand.moreira@aluno.unb.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1285-6127>

Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação, com vistas a minimizar a judicialização do ensino superior ao erário.

Palavras chave: Administração de Empresas; Dupla Diplomação; Gestão de Políticas Públicas.

ABSTRACT

This study addresses the pioneering contributions of the University of Brasília (UnB) in offering free online undergraduate courses in areas of knowledge associated with the field of Health knowledge and in the continuous promotion of critical student training, mostly young talents, as to multidisciplinary and cross-cultural aspects. The Regulation for the operation of regular distance graduation courses at this University portrays rights, expressed in management reports, technical-scientific publications, journalistic news, suitable for continuous retrospective analysis. The Sustainable Development Goal (SDG) nº 4 “Quality Education” ensures, until 2030, social control to public organizations for a more equitable and quality education. Distance Education, supported by current educational legislation, decisions by the Ministry of Education and the National Council of Education, adheres to the digital transformation and innovation in Brazilian education. In the trend of compliance and the formulation of educational public policies in the four-year period 2023 to 2026, it is up to the managers of public higher education institutions at the federal, state and municipal levels to pay continuous attention in the approval and reformulation procedures of the Pedagogical Projects of Courses (PPC) related to the area of Health, in line with the National Curriculum Guidelines for Undergraduate Courses, with a view to minimizing the judicialization of higher education to the treasury.

Key words: Business Administration; Double Degree; Public Policy Management.

RESUMEN

Este estudio aborda las contribuciones pioneras de la Universidad de Brasilia (UnB) en la oferta de cursos de graduación en línea gratuitos en áreas de conocimiento asociadas al campo del conocimiento de la Salud y en la promoción continua de la formación crítica de estudiantes, en su mayoría jóvenes talentos, en cuanto multidisciplinarios y transversales. -aspectos culturales. El Reglamento para el funcionamiento de los cursos regulares de graduación a distancia de esta Universidad retrata derechos, expresados en informes de gestión, publicaciones técnico-científicas, noticias periodísticas, aptos para el análisis retrospectivo continuo. El Objetivo de Desarrollo Sostenible (ODS) nº 4 “Educación de Calidad” asegura, hasta 2030, el control social a las organizaciones públicas para una educación más equitativa y de calidad. La Educación a Distancia,

apoyada en la legislación educativa vigente, decisiones del Ministerio de Educación y del Consejo Nacional de Educación, se adhiere a la transformación digital y la innovación en la educación brasileña. En la tendencia del cumplimiento y la formulación de las políticas públicas educativas en el cuatrienio 2023 al 2026, corresponde a los directivos de las instituciones de educación superior públicas a nivel federal, estatal y municipal prestar atención continua en los procedimientos de aprobación y reformulación de los Proyectos Pedagógicos de Carreras (PPC) afines al área de la Salud, en consonancia con las Directrices Curriculares Nacionales de Carreras de Graduación, con miras a minimizar la judicialización de la educación superior al fisco.

Palabras clave: Administración de Empresas; Doble titulación; Gestión de Políticas Públicas.

1. Introdução

A pandemia *Coronavirus Disease 2019* (Covid-19) traz angústia, reflexão e empoderamento de classes sociais e profissionais com vistas ao engajamento de uma grande parte da população humana para o enfrentamento da espécie viral que tanto afeta setores da economia, política, educação e saúde nos cenários nacional e internacional.

No campo da Educação, as cátedras em Educação a Distância (EaD) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) demonstram apoio a setores educacionais brasileiros.

No Brasil, o Art. 80 da Lei nº 9.394/1996 teve a regulamentação chancelada pelo Decreto nº 5.622/2005 com o propósito de organizar a metodologia, gestão e avaliação na EaD para os cursos que onde esteja prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais em polos de apoio presencial sediados pelo Distrito Federal, estados e parte dos 5.568 municípios. Essa determinação, soma-se aos essenciais critérios de mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem realizados por tecnologias digitais de informação e comunicação, onde docentes e discentes desenvolvem atividades em lugares ou tempos diversos.

A partir dessa conquista da Educação, amparada pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Conselho Nacional de Educação (CNE) decidiu, por meio do Parecer nº 281/2006⁽¹⁾, que estudos realizados em cursos superiores oferecidos na modalidade de ensino a distância devem ser considerados inteiramente equivalentes àqueles realizados nos cursos superiores oferecidos na modalidade de ensino presencial, inclusive para fins de integralização de um segundo curso superior por parte de um mesmo estudante. Do exposto, este artigo tem por objetivo abordar as contribuições do pioneirismo da Universidade de Brasília (UnB) no oferecimento de cursos de graduação *on-line* e gratuitos em áreas do conhecimento

associadas ao campo do saber Saúde e na contínua promoção à formação crítica discente, em sua maioria jovens talentos, quanto aos aspectos multidisciplinares e transculturais.

2. Metodologia

A pesquisa exploratória, com método dedutivo e técnica de levantamento de dados, tem por propósito conhecer as características de um fenômeno para compreender explicações das causas e consequências⁽²⁾. Dessa forma, com o intuito de compreender os avanços da instituição federal de ensino superior, objeto deste estudo, normativas, sistema de informação institucional, documentos e relatórios de gestão disponíveis no endereço de acesso do portal da internet <https://www.unb.br> foram consultados entre os meses de agosto de 2021 a dezembro de 2022. Esclarece-se que, por meio de *login* e senha de aluno regular de curso de graduação e pós-graduação *lato sensu*, foi possível a este autor obter informações relevantes para análise.

3. Discussão e Análise dos Resultados

A Ata da 1.201ª reunião da Câmara de Ensino de Graduação (CEG) da UnB realizada em 26 de maio de 2009 aprovou com duas abstenções o Regulamento para funcionamento de cursos regulares de graduação a distância na Universidade, sob guarda no UnBDoc nº 51.979/2009, que são oferecidos exclusivamente pelas unidades acadêmicas após a aprovação do projeto pedagógico do curso (PPC) pelos colegiados de curso e conselhos de unidades acadêmicas pertencentes a departamentos, faculdades e institutos; CEG; e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Desde 1979, o Centro de Educação a Distância (CEAD) da UnB, <https://cead.unb.br>, promove e facilita o acesso à educação, cultura e saberes, ocupando lugar de destaque dentre as Universidades públicas brasileiras na execução de cursos de graduação a distância de qualidade. Compõem o *menu* de cursos de graduação oferecido *on-line*: bacharelado em Administração Pública e licenciaturas em Ciências Biológicas, Artes Visuais, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, Letras, Música, Pedagogia, Teatro; além de cursos de pós-graduação *lato sensu* e de extensão universitária.

Para a obtenção das habilitações de licenciatura e bacharelado em cursos de graduação *on-line*, de suma importância à gestão, educação e promoção da saúde no mercado de trabalho, o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) dispõe que os discentes precisam cursar com aprovação os componentes curriculares que compõem a estrutura curricular de cada curso.

No contexto educacional, em cursos de licenciatura, são incentivados componentes curriculares que versam, por exemplo, acerca das temáticas: fundamentos da educação, psicologia em educação, língua brasileira de sinais (LIBRAS), sociologia da educação, filosofia da educação, planejamento

educacional, políticas públicas de educação, educação a distância. Todas essas temáticas tornam-se, ainda, essenciais à atuação dos egressos, nos tempos atuais, na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio, na educação profissional e tecnológica em prol da ciência, tecnologia e sociedade (CTS), na educação superior, em educação nas relações étnico-raciais, na educação de jovens e adultos (EJA), na educação inclusiva, na educação ambiental.

As legislações e as políticas públicas brasileiras voltadas à Educação se mostram robustas no que tange à oferta de cursos na modalidade EaD, sendo permitido às instituições públicas de ensino superior (IPES), a partir do ano 2018, a oferta no formato híbrido, remoto, a distância de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, comumente conhecidos como mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado, consoante às conquistas já inerentes aos cursos de pós-graduação *lato sensu*, graduação e educação profissional e tecnológica oferecidos nessa modalidade de ensino.

Para atingir o topo no nível de conhecimento educacional, a exemplo doutorado ou pós-doutorado, toda a trajetória estudantil e profissional é valorizada por comissão avaliadora e julgadora de processos seletivos, seja nacional, seja internacional, a partir da revalidação de títulos acadêmicos. Além disso, cartórios com base na fé pública notarial e servidores públicos têm poder para avaliar e atestar a autenticidade de cópias de documentações, conforme dispõe a Lei nº 13.726/2018.

A UnB, em seus 60 anos de existência e comprovada excelência, obteve, no ano de 2021, pelo *Ranking* de Xangai a classificação de 4ª melhor Universidade Federal do Brasil⁽³⁾, sendo considerada uma das melhores instituições de ensino superior da América Latina. Essa conquista se deve também às contínuas avaliações oficiais do ensino superior no país promovidas pelo MEC e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 incentivam, por meio do ODS nº 4 “Educação de Qualidade”, que seja assegurada pelas organizações públicas a educação inclusiva e equitativa e de qualidade ao promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida (*lifelong learning*) para todos(as), convergentes à transformação digital e inovação educacional. A partir de 2021, o Programa Estratégico UnB 2030 convidou a comunidade acadêmica a participar de *workshops* virtuais com o intuito de receber colaborações dos discentes para construção de oportunidades e discussão dos desafios para a efetivação dos ODS no âmbito da instituição. Em respeito a esses esforços, a UnB ocupou a 1ª posição dentre as instituições federais no *The Times Higher Education Impact Rankings*, edição 2022, que avaliou as políticas internas e o compromisso organizacional das instituições com os 17 ODS da Organização das Nações Unidas (ONU)⁽⁴⁾.

No que tange à EaD, de maneira equânime, a UnB oferece em equidade aos discentes de graduação presencial e *on-line* direitos e deveres amparados pelo Guia do Calouro, haja vista que, para a alta instância institucional, todos(as) são alunos(as) regulares da Universidade, sem distinção.

Verifica-se, por meio do Edital nº 24/2022 do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), a igualdade no tratamento da concessão de auxílio à participação de discentes de graduação presencial e *on-line*, ativos e regularmente matriculados na UnB, em eventos no país ou no exterior, nos valores de R\$650,00 e R\$2.000,00, respectivamente, para apresentação de resumos e artigos aprovados em eventos científicos, acadêmicos, artísticos ou de extensão universitária⁽⁵⁾.

Somado a isso, houve incentivo por parte da UnB para que discentes regulares de cursos de graduação se inscrevessem no Edital nº 01/2021, que tratou da 2ª Edição do Programa de Mobilidade Virtual (PROMOVER) em Rede, no que a UnB foi apoiada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES).

Nesse Programa, cada discente é autorizado a se inscrever a cada edição de lançamento de edital em até três componentes curriculares ofertados pelas universidades participantes, o que resultou, em 2021, na inscrição de mais de oito mil discentes com vistas ao preenchimento de 12.200 vagas. As universidades anfitriãs desse Programa incluíram a UnB, Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), e Universidade Federal de Viçosa (UFV)⁽⁶⁾.

A promoção de mobilidade e intercâmbio acadêmico oportuniza a integração entre as Universidades, além de permitir uma troca de experiências que influenciam positivamente na formação dos discentes em aspectos multidisciplinares e transculturais graças à peculiaridade social, política, ambiental de cada uma das macrorregiões brasileiras representadas pelas vocações produtivas em localidades das instituições de ensino superior federais, estaduais, municipais.

Ao observar esse caso de sucesso entre as IPES participantes, esteve em análise na CEG, no CEPE e no Conselho Universitário (Consuni) da UnB o Processo SEI nº 23106.068713/2021-21 peticionado por este autor, datado de 7 de maio de 2021, que trata do pedido de equivalência de componente curricular no sentido bidirecional, amparado pela Resolução CEPE nº 221/1996⁽⁷⁾. O objetivo é o reconhecimento do aproveitamento do componente curricular denominado Cálculo 1, com carga-horária de 90 horas e 6 créditos, integrante da estrutura curricular do curso de graduação em Ciências Biológicas *on-line* para sanar definitivamente a única pendência para a formatura no curso de

graduação em Administração de Empresas, oferecido presencialmente nos turnos noturno e diurno pelo Departamento de Administração vinculado à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE).

Conjuntamente, com o propósito de colação de grau deste autor como Bacharel em Administração de Empresas, tramita na Procuradoria Jurídica da UnB, desde o dia 23 de julho de 2021, o pedido de liminar em ação de obrigação de fazer sob o número 1052259-37.2021.4.01.3400 perante a 6ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), com o atencioso acompanhamento da advogada Cibelle Dell'Armeline Rocha em assuntos correlatos iniciados no ano 2013.

A Resolução CEPE nº 126⁽⁸⁾, aprovada no dia 2 de dezembro de 2021, define as formas de distribuição de vagas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação de oferta regular da UnB. Dentre essas formas, tem-se a Dupla Diplomação, que consiste na autorização para o estudante cursar um segundo curso de graduação, com início após a conclusão do primeiro curso.

No intuito de retomar os estudos no curso de graduação em Gestão de Políticas Públicas já iniciados no ano 2015, em 26 de dezembro de 2022 tramita no CEPE o Processo SEI nº 23106.144324/2022-90, aberto em 2/12/2022, e, na CEG, o Processo SEI nº 23106.149349/2022-80, aberto em 20/12/2022, que tratam de recurso conjunto relacionado ao 2º período letivo de 2021 e 1º/2022 – Dupla diplomação. Tramita também o recurso relacionado ao 2º/2022 – Dupla diplomação, com vistas à atenção nos prazos contidos no Calendário Universitário de Graduação do 2º período letivo de 2022⁽⁹⁾, cujo último dia letivo é 25 de fevereiro de 2023. Nesse ínterim, no dia 27 de novembro de 2022, este autor realizou o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), requisito nacional para a conclusão do curso de graduação em Administração de Empresas.

Desde o ano 2020, o Instituto de Física da UnB tem ofertado para a comunidade acadêmica residente no Distrito Federal e entorno, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da CAPES/MEC, o curso de graduação em Física na modalidade EaD cuja estrutura curricular é composta pelos componentes curriculares obrigatórios: Cálculo 1, Cálculo 2 e Cálculo 3, com carga-horária, ementas oficiais e referências bibliográficas iguais aos oferecidos a discentes de curso de graduação em Física na modalidade ensino presencial. Devido à pandemia Covid-19, todos esses componentes curriculares foram ofertados nos anos 2020 e 2021 somente no formato *on-line* a todos(as) alunos(as) regulares da instituição, sem necessidade da obrigatoriedade do comparecimento presencial à estrutura física da instituição: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro e demais *Campi* presentes em estratégicas Regiões Administrativas do Distrito Federal – Ceilândia, Gama e Planaltina –, que hospedam os polos de apoio presencial do Programa UAB na UnB.

Este autor, discente de cursos de graduação presencial e *on-line* da UnB desde agosto de 2002, ou seja, há vinte anos, perpassando os cursos de Agronomia (2002-2007, concluído), Ciências Biológicas (2009-2014, concluído), Gestão de Políticas Públicas (2015-2016, interrompido) e Administração de Empresas (2016, em andamento) ratifica os pensamentos da Prof. Dr^a Nara Maria Pimentel, ex-Diretora da Diretoria de Ensino de Graduação a Distância (DEGD) da UnB, a qual enfatiza que o desafio das políticas públicas educacionais voltadas à Educação *On-line* e à Educação a Distância exige ir além da sofisticação dos discursos de gestores, em certos momentos corporativistas e preciosistas, que contrasta com a pobreza das práticas e inovações pedagógicas e das normativas organizacionais⁽¹⁰⁾.

4. Considerações finais

O estudo trouxe contribuições do pioneirismo da Universidade de Brasília (UnB) no oferecimento de cursos de graduação *on-line* e gratuitos em áreas do conhecimento associadas ao campo do saber Saúde e na contínua promoção à formação crítica discente, em sua maioria jovens talentos, quanto aos aspectos multidisciplinares e transculturais.

A pesquisa apresentou abordagens de contribuições dos programas governamentais do Ministério da Educação (MEC), Programa Pró-Licenciatura e Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em convênio com as instâncias governamentais federal, estadual e municipal, a partir da vivência do autor e entusiasta no ensino-aprendizagem a distância como aluno regular de cursos de graduação da UnB, vanguarda na Educação a Distância (EaD)⁽¹¹⁾.

No decorrer da gestão dos Magníficos Reitores a frente da Reitoria dessa instituição: Prof. Dr. Timothy Martin Mulholland (período de 2005-2008), Prof. Dr. Roberto Ramos de Aguiar (2008), Prof. Dr. José Geraldo de Sousa Junior (2008-2012), Prof. Dr. Ivan Marques de Toledo Camargo (2012-2016), e Prof. Dr^a Márcia Abrahão Moura (2016 – aos dias atuais)⁽¹²⁾, a Universidade continuamente oferece cursos de graduação *on-line*. A oferta regular desses cursos tem amparo no Regulamento para funcionamento de cursos regulares de graduação a distância e colabora para que as áreas do conhecimento associadas ao campo do saber Saúde se tornem notórias nas estruturas curriculares dos cursos à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação do MEC e dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) hospedados no Sistema e-MEC (<https://emec.mec.gov.br/>), de responsabilidade da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), acompanhada pela Controladoria-Geral da União (CGU).

No âmbito institucional e empresarial, em contextos de *compliance* e da formulação, implementação e avaliação de políticas públicas educacionais voltadas à EaD, espera-se que no quadriênio 2023 a

2026 haja aprovação ou reformulação de PPCs pelos colegiados de curso, conselhos de unidades acadêmicas em departamentos, faculdades ou institutos, CEG e CEPE da UnB. Nesses documentos, torna-se importante o reforço para *stakeholders* internos e externos, e demais partes interessadas, que os egressos de cursos de graduação presencial e *on-line*, em sua maioria jovens talentos, estão aptos a atuar no mercado de trabalho. Como também, aptos a prosseguir estudos acadêmicos nas diversas áreas do conhecimento em nível de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* na instituição e demais instituições educacionais, independente da modalidade de ensino^(13, 14).

Referências

1. Barone PMV. Parecer CNE/CES nº 281/2006 - Consulta sobre a oferta e equivalência de disciplinas à distância no ensino presencial. Conselho Nacional de Educação (CNE), Relator-Conselheiro [Internet]. 2006 [citado em 2022 dez. 24]. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_pces28106.pdf?query=ensino%20nao%20presencial
2. Richardson RJ, Peres JAS, Wanderley JCV, Correia LM, Peres MHM. Pesquisa social – métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, [Internet]. 1999 [citado em 2021 ago. 25]. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3034822/mod_resource/content/1/Texto%20-%20Pesquisa%20social.pdf
3. Universidade de Brasília [Internet]. UnB é quarta melhor federal do país, aponta ranking de Xangai: Universidade está entre as sete melhores brasileiras e subiu dezenas de posições entre melhores do mundo. Assessoria de Comunicação, Gabinete da Reitoria, UnBNotícias. 19/08/2021 [citado em 2021 ago. 25] Disponível em: <https://www.noticias.unb.br/76-institucional/5158-unb-e-4-melhor-federal-do-pais-aponta-ranking-de-xangai>
4. Universidade de Brasília [Internet]. UnB é primeira do país em Saúde e bem-estar e em educação de qualidade. Gabinete da Reitoria, Assessoria de Comunicação, 27/04/2022 [citado em 2022 dez. 24]. Disponível em: <https://noticias.unb.br/76-institucional/5678-unb-e-primeira-do-pais-em-saude-e-bem-estar-e-em-educacao-de-qualidade>
5. Rocha RO, Jardim SR. Edital DEG/DAIA Nº 24/2022 - Auxílio à participação de estudantes de graduação em eventos no Brasil e no exterior. Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), Universidade de Brasília (UnB). [Internet]. 2022 [citado em 2022 dez. 24]. Disponível em: https://www.deg.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=515&Itemid=110
6. Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior [Internet]. Confirma o resultado final da 2ª Edição do Promover ANDIFES. 24/05/2021 [citado em 2021 ago. 21]. Disponível em: <https://www.andifes.org.br/?p=87584>
7. Todorov JC. Resolução CEPE nº 221/1996. Assunto: Define normas para o estabelecimento de equivalência entre disciplinas ministradas no âmbito da Universidade de Brasília. Reitor [Internet]. 27/12/1996 [citado em 2022 dez. 24]. Disponível em: https://www.deg.unb.br/images/legislacao/cepe_221_1996.pdf
8. Unternbäumen EH. Resolução CEPE nº 126/2021. Assunto: Define as formas de distribuição de vagas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação de oferta regular da Universidade de Brasília. Vice-

- Reitor [Internet]. 02/12/2021 [citado em 2022 dez. 24]. Disponível em: https://deg.unb.br/images/legislacao/resolucao_cepe_126_2021.pdf
9. Universidade de Brasília [Internet]. Calendário universitário de graduação por atividades – 2º período letivo de 2022. Secretaria de Administração Acadêmica. [citado em 2022 dez. 24]. Disponível em: https://saa.unb.br/images/documentos/graduacao/Calendarios/Atividades/2022_2/2022_2_Calend_Ativ_Grad_21_12_2022.pdf
10. Pimentel NM. A inovação como política na educação e na modalidade a distância. Dossiê Políticas Públicas de Educação a Distância: desafios atuais. vol. 9, nº 1, jan. a abr. de 2020 [Internet]. [Citado em 2021 ago. 19]. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/53333>
11. Mader H. Vanguarda na educação a distância. Correio Braziliense, [Internet] 16/04/2012, Cidade, p. 20. [citado em 2022 dez. 24]. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/54562/complemento_1.htm?sequence=2
12. Universidade de Brasília [Internet]. Ex-Reitores da Universidade de Brasília. 2022. [citado em 2022 dez. 29]. Disponível em: <https://www.unb.br/estrutura-administrativa/reitoria/2-publicacoes/632-ex-reitores>
13. Jorcelino TM. Uma abordagem sobre o percurso formativo em Ciências Biológicas no componente curricular virologia. In: Teixeira RM, Skowronski M (Org.). Abordagens em educação: tecnologias digitais, docência e inclusão. Formiga, MG: MultiAtual, [Internet] 2021. Vol. 7. Cap. 1, p. 10-34. [citado em 2022 dez. 29]. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/603277>
14. Jorcelino TM. Estímulo a educação superior no Brasil: um estudo comparativo sobre a estrutura curricular dos cursos de graduação em Ciências Biológicas presencial e *on-line*. In: Teixeira RM, Skowronski M (Org.). Abordagens em educação: tecnologias digitais, docência e inclusão. Formiga, MG: MultiAtual, [Internet] 2021. Vol. 6, Cap. 12, p. 182-205. [citado em 2022 dez. 29]. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/603259>

Participação do autor na elaboração do artigo original

Autor 1: trabalhou na concepção teórica, coleta de informações, análise de dados, e redação final do manuscrito.